



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 1878/2019, 04 de Fevereiro de 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a alterar a LDO 2019 e abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente”.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no Anexo III de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2019, Lei Municipal nº1872/2018, o PROJETO **P064 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR**, no valor de R\$ 189.900,00 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).

Art. 2º - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no mesmo valor, sob códigos e especificações a seguir:

12.361.0013.1064 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00.06.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE189.900,00

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do Exercício de 2018, proveniente do Termo de Compromisso PAR nº 201802943-4, celebrado entre o Município e o FNDE, no dia 18/07/2018, no valor de R\$ 189.900,00 (Cento e Oitenta e nove mil e novecentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAMILA STRAMARI
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM EXERCÍCIO